



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
– SESC/DF**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90232/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98144/2025**

SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.538.792/0001-77, com sede no TR SIA Trecho 2, Lotes 1505, 1505, 1525 e 1535, Parte A, Zona Industrial, Guara – DF, CEP: 71.200-200, Telefone: (61) 3361-9265, e-mail: SIAATACADISTA@OUTLOOK.COM, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Alan Marques Almeida, RG sob nº 1419751 SSP/DF, e CPF sob nº 765.647.381-53, residente e domiciliado SIA Trecho 3, Lotes 1390/1400, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, na qualidade de licitante interessada no presente certame, com fundamento na legislação vigente, Regulamento de Licitações e Contratos do SESC/DF Nº1593/2024, Lei nº 13.303/2016, Decreto do Distrito Federal nº 37.967/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 14.133/2021, na qualidade de licitante interessada no presente Pregão, com fundamento na legislação vigente, vem apresentar suas:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentamos em face do recurso interposto pela empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.592/0001-05 e JL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS inscrita no CNPJ sob o nº 43.670.833/0001-72, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DO OBJETO

O presente processo refere-se à licitação na modalidade Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos diversos para utilização nos sistemas do SESC-DF., conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital. A contratação será realizada em 12 itens, conforme previsão contida no Anexo I - Termo de Referência.



2. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o previsto nos termos do item 19.1.1 do Edital, veja-se, *in verbis*:

19.1.1. A licitante que manifestar sua intenção de recurso deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (grifo nosso)

Observa-se que, caso queiram, as contrarrazões deverão ser interpostas no prazo de 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, assim, o termo inicial do lapso temporal decadencial iniciou em 12/05/2025, cujo termo final para interposição dar-se-á em 14/05/2025. Assim, as presentes contrarrazões são tempestivas.

3. DO MÉRITO

A recorrente alega que os produtos ofertados pela empresa ora recorrida, especificamente os cabos da marca Energy, não atenderiam às exigências técnicas do edital no que se refere à cobertura com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos (SHF1), requerida nos itens 3 a 12 do Grupo 1. Em razão disso, requer a desclassificação da SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO.

No entanto, essa afirmação não merece prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

4. DO ESCLARECIMENTO E CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A alegação apresentada não merece prosperar. Esclarece-se que, por um equívoco operacional, foi anexado um **catálogo técnico incorreto (datashift)** no momento da submissão da proposta. Tal erro decorreu da existência de **dois arquivos com nomes semelhantes**, o que resultou na **confusão e envio indevido do documento referente a outra linha de produtos da marca Energy**.

O datashift correto é o da linha ATOX que corresponde especificamente à linha ofertada no certame. Contudo, a proposta apresentada está integralmente de acordo com as exigências do edital, especialmente quanto à cobertura SHF1, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e demais especificações técnicas.

A linha CABO FLEXÍVEL ATOX 0,6/1KV 90°C ATOX da Energy, efetivamente ofertada pela empresa, atende plenamente às especificações técnicas exigidas, possuindo:

- **Norma Aplicável** - NBR 13248- Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV;
- **Condutor:** Fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5, atendendo a NBR NM 280;
- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo estrudado a base de etilenopropileno. (EPR-B, alto módulo);
- **Cobertura:** SHF1 - Composto poliolefinico termoplástico não halogenado.

Característica;

- Tensão nominal 0,6/1 kV;
- Temperatura máxima - 90°C em regime permanente flexível;
- Livre de halogênios;
- Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos;
- Baixa emissão de fumaças;
- Não propaga chamas.

Desta forma, anexamos a nossas contrarrazões, o catálogo técnico correto da linha ATOX, que comprova de maneira inequívoca a aderência total do produto à especificação do edital.

Importante destacar que o cabo ofertado atende integralmente à norma técnica NBR 13248, que trata das características exigidas para cabos com materiais isentos de halogênio, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, exatamente conforme solicitado no edital.

Ressaltamos nosso compromisso com a veracidade da proposta apresentada, e reiteramos que o equívoco foi meramente documental, sem qualquer impacto sobre o objeto efetivamente ofertado e analisado pela Comissão de Licitação.



A alegação da recorrente não se sustenta, uma vez que a SIA apresentou documentação regular que atende às exigências legais e editalícias.

5. DA REGULARIDADE DA CLASSIFICAÇÃO

A proposta da SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO foi corretamente classificada, tendo sido analisada sob o aspecto técnico, e considerada regular pela Comissão, nos termos do edital.

O recurso da empresa recorrente não apresenta qualquer prova técnica de que a linha ATOX da marca Energy seja incompatível com o exigido, baseando-se unicamente em uma interpretação indevida de documentação inicialmente anexada por engano.

Trata-se, portanto, de tentativa infundada de desclassificação de proposta válida e vantajosa à Administração Pública.

6. DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA

Conforme dispõe o item 9.7 do Edital:

“É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final”.

Neste caso, o erro foi exclusivamente formal, não alterando o conteúdo da proposta apresentada, tampouco representando qualquer vantagem indevida. A substituição do anexo visa exclusivamente esclarecer um ponto técnico, sem qualquer alteração da substância da proposta. Portanto, é plenamente legítima e deve ser acolhida pela Comissão.





7. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do recurso interposto pela empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO e JL COMERCIO.
2. A manutenção da classificação da proposta apresentada pela SIA ATACADISTA.

Brasília/ DF, 12 de abril de 2025.

ALAN MARQUES ALMEIDA:76564738153

Assinado de forma digital por ALAN MARQUES ALMEIDA:76564738153
Dados: 2025.05.12 17:19:31 -03'00'

SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

40.538.792/0001-77

ALAN MARQUES ALMEIDA

Sócio Administrador

CABO FLEXÍVEL ATOX 0,6/1 KV 90 °C

09

CARACTERÍSTICAS

- Tensão nominal 0,6/1 kV
- Temperatura máxima – 90°C em regime permanente
- Flexível
- Livre de halogênios
- Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos
- Baixa emissão de fumaças
- Não propaga chamas

NORMA APLICÁVEL

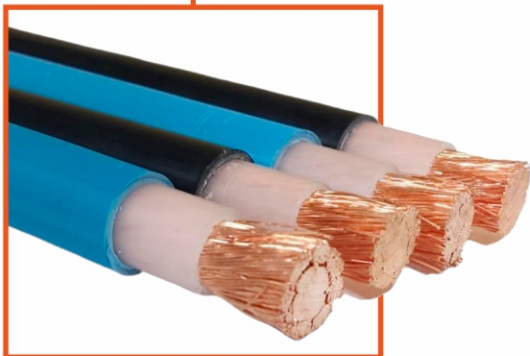
- NBR 13248 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA

- **Condutor:** Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma NBR NM 280;
- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno.
- **Cobertura:** SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado.

CABO FLEXÍVEL ATOX 0,6/1 KV 90 °C

Seção Nominal do Condutor (mm²)	Diâmetro do Condutor (mm)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Espessura Nominal da Capa (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Resistência Elétrica Máxima (Ohms/km a 20 °C)	CORES					Embalagem			Peso
						VM	PT	AZ	VD	BR	Rolos 100m	Bobinas Mín. (m)	Bobinas Máx. (m)	
1,50	1,5	0,7	0,9	4,7	13,30	x	x	x	x	x	x	400	3500	3,0 Kg/100
2,50	1,9	0,7	0,9	5,1	7,98	x	x	x	x	x	x	400	3500	4,3 Kg/100
4,00	2,4	0,7	0,9	5,6	4,95	x	x	x	x	x	x	400	3500	5,6 Kg/100
6,00	2,9	0,7	0,9	6,1	3,30	x	x	x	x	x	x	300	3500	7,7 Kg/100
10,0	3,9	0,7	1,0	7,3	1,91	x	x	x	x	x	x	300	3500	12,0 Kg/100
16,0	5,0	0,7	1,0	8,4	1,21	x	x	x	x	x	x	300	3500	17,5 Kg/100
25,0	6,5	0,9	1,1	10,5	0,7800	x	x	x	x			100	3500	26,5 Kg/100
35,0	7,6	0,9	1,1	11,6	0,5540	x	x	x	x			100	3500	35,7 Kg/100
50,0	9,0	1,0	1,2	13,4	0,3860	x	x	x	x			100	2000	49,9 Kg/100
70,0	10,9	1,1	1,2	15,5	0,2720	x	x	x	x			100	2000	71,8 Kg/100
95,0	12,5	1,1	1,3	17,3	0,2060	x	x	x	x			100	1500	92,6 Kg/100
120	14,0	1,2	1,3	19,0	0,1610	x	x	x	x			100	1300	116,3 Kg/100
150	15,5	1,4	1,4	21,1	0,1290	x	x	x	x			100	1000	146,0 Kg/100
185	17,5	1,6	1,4	23,5	0,1060	x	x	x	x			100	800	174,0 Kg/100
240	20,0	1,7	1,5	26,4	0,0801	x	x	x	x			100	600	225,5 Kg/100
300	23,0	1,8	1,8	30,2	0,0641	x	x	x	x			100	500	287,5 Kg/100





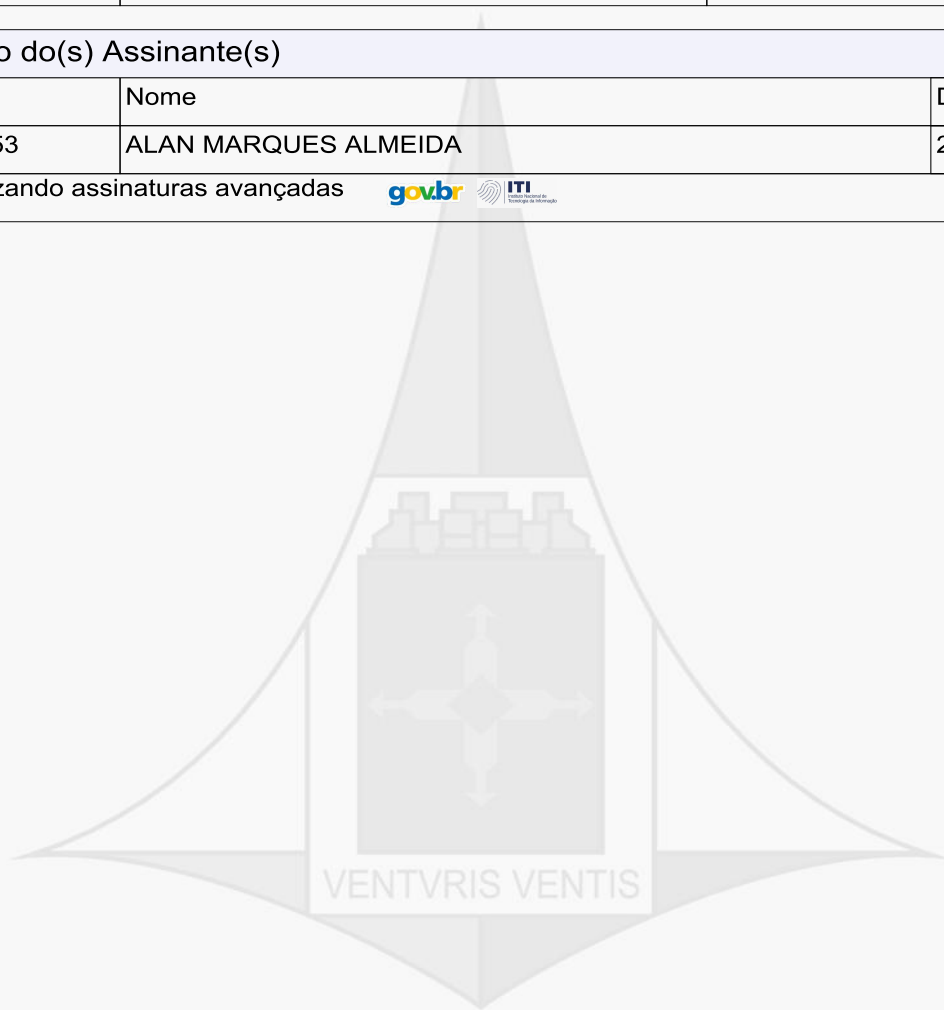
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.723-7	DFN2460490730	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549981 em 28/05/2024 da Empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40538792000177 e protocolo DFN2460490730 - 23/05/2024. Autenticação: 699052ADFD32DBA668C781AD8225CEF497BB5420. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.723-7 e o código de segurança fJlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 40.538.792/0001-77

NIRE nº 53202405056

ALAN MARQUES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 28/11/1975, portador da CNH nº 00451043609 expedida pela DETRAN – DF em 09/01/2014, inscrito no CPF sob o nº 765.647.381-53, filho de Alair de Almeida e Angelina Marques Almeida, residente e domiciliado na Quadra 6 Conjunto H Casa 39, Sobradinho, Brasília– DF, CEP 73.025-060.

Único sócio da empresa **SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lotes 1505, 1515, 1525, 1535, Parte A, Zona Industrial, Guara, Brasília-DF, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ: 40.538.792/0001-77, registrada na JCDF sob o NIRE nº 53202405056 em 25/01/2021, têm entre si justo e acordado alterar o contrato social, mediante os seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Da Integralização

O sócio **ALAN MARQUES ALMEIDA**, integraliza neste ato 300.000 (trezentos mil) quotas correspondente ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda – Do Capital

O capital, totalmente integralizado em moeda corrente do País, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ALAN MARQUES ALMEIDA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Tendo em vista as alterações acima, o sócio decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira

O nome empresarial é: **SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo como nome fantasia: **SIA ATACADISTA**.

Cláusula Segunda

O objeto social é: Comércio atacadista de materiais de construção, material elétrico, ferragens e ferramentas, madeiras, tintas, vernizes, embalagens, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Serviços de aluguel de imóveis próprios.

Cláusula Terceira

A sede da sociedade é na: SIA Trecho 02, Lotes 1505, 1515, 1525, 1535, Parte A, Zona Industrial, Guara, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.



Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ALAN MARQUES ALMEIDA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ALAN MARQUES ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona

O sócio administrador declara, individualmente e sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou sendo Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(e) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e combinados e acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na JCDF, para que produza efeitos legais.

Brasília-DF 22 de maio 2024.

ALAN MARQUES ALMEIDA



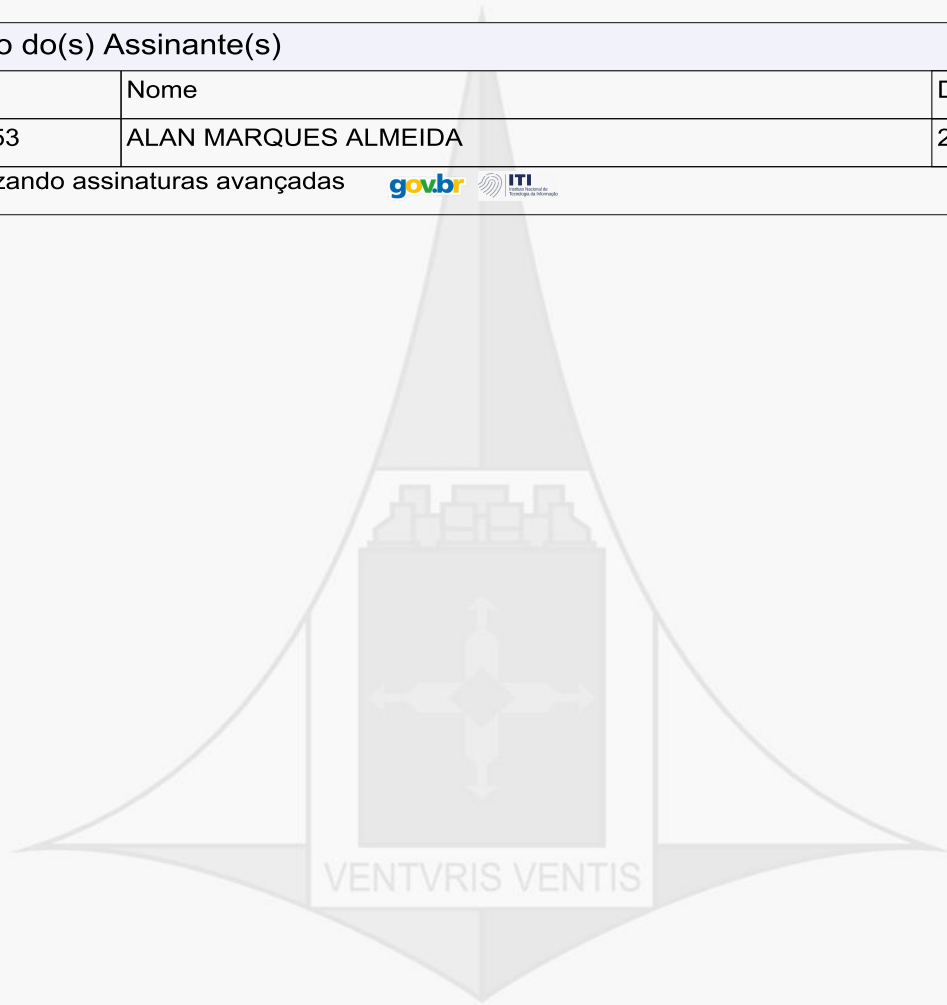
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.723-7	DFN2460490730	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549981 em 28/05/2024 da Empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40538792000177 e protocolo DFN2460490730 - 23/05/2024. Autenticação: 699052ADFD32DBA668C781AD8225CEF497BB5420. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.723-7 e o código de segurança fJlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 40.538.792/0001-77 e protocolado sob o número 24/073.723-7 em 23/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2549981, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2024



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 10:25.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/073.723-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 28 de maio de 2024





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
– SESC/DF**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90232/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98144/2025**

SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.538.792/0001-77, com sede no TR SIA Trecho 2, Lotes 1505, 1505, 1525 e 1535, Parte A, Zona Industrial, Guara – DF, CEP: 71.200-200, Telefone: (61) 3361-9265, e-mail: SIAATACADISTA@OUTLOOK.COM, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Alan Marques Almeida, RG sob nº 1419751 SSP/DF, e CPF sob nº 765.647.381-53, residente e domiciliado SIA Trecho 3, Lotes 1390/1400, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, na qualidade de licitante interessada no presente certame, com fundamento na legislação vigente, Regulamento de Licitações e Contratos do SESC/DF Nº1593/2024, Lei nº 13.303/2016, Decreto do Distrito Federal nº 37.967/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 14.133/2021, na qualidade de licitante interessada no presente Pregão, com fundamento na legislação vigente, vem apresentar suas:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentamos em face do recurso interposto pela empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO inscrita no CNPJ sob o nº 20.900.592/0001-05 e JL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS inscrita no CNPJ sob o nº 43.670.833/0001-72, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DO OBJETO

O presente processo refere-se à licitação na modalidade Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cabos diversos para utilização nos sistemas do SESC-DF., conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital. A contratação será realizada em 12 itens, conforme previsão contida no Anexo I - Termo de Referência.



2. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando o previsto nos termos do item 19.1.1 do Edital, veja-se, *in verbis*:

19.1.1. A licitante que manifestar sua intenção de recurso deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (grifo nosso)

Observa-se que, caso queiram, as contrarrazões deverão ser interpostas no prazo de 03 (três) dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, assim, o termo inicial do lapso temporal decadencial iniciou em 12/05/2025, cujo termo final para interposição dar-se-á em 14/05/2025. Assim, as presentes contrarrazões são tempestivas.

3. DO MÉRITO

A recorrente alega que os produtos ofertados pela empresa ora recorrida, especificamente os cabos da marca Energy, não atenderiam às exigências técnicas do edital no que se refere à cobertura com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos (SHF1), requerida nos itens 3 a 12 do Grupo 1. Em razão disso, requer a desclassificação da SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO.

No entanto, essa afirmação não merece prosperar, conforme será demonstrado a seguir.

4. DO ESCLARECIMENTO E CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A alegação apresentada não merece prosperar. Esclarece-se que, por um equívoco operacional, foi anexado um **catálogo técnico incorreto (datashift)** no momento da submissão da proposta. Tal erro decorreu da existência de **dois arquivos com nomes semelhantes**, o que resultou na **confusão e envio indevido do documento referente a outra linha de produtos da marca Energy**.

O datashift correto é o da linha ATOX que corresponde especificamente à linha ofertada no certame. Contudo, a proposta apresentada está integralmente de acordo com as exigências do edital, especialmente quanto à cobertura SHF1, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e demais especificações técnicas.

A linha CABO FLEXÍVEL ATOX 0,6/1KV 90°C ATOX da Energy, efetivamente ofertada pela empresa, atende plenamente às especificações técnicas exigidas, possuindo:

- **Norma Aplicável** - NBR 13248- Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV;
- **Condutor:** Fios de cobre nu, têmpera mole, classe 5, atendendo a NBR NM 280;
- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo estrudado a base de etilenopropileno. (EPR-B, alto módulo);
- **Cobertura:** SHF1 - Composto poliolefinico termoplástico não halogenado.

Característica;

- Tensão nominal 0,6/1 kV;
- Temperatura máxima - 90°C em regime permanente flexível;
- Livre de halogênios;
- Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos;
- Baixa emissão de fumaças;
- Não propaga chamas.

Desta forma, anexamos a nossas contrarrazões, o catálogo técnico correto da linha ATOX, que comprova de maneira inequívoca a aderência total do produto à especificação do edital.

Importante destacar que o cabo ofertado atende integralmente à norma técnica NBR 13248, que trata das características exigidas para cabos com materiais isentos de halogênio, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, exatamente conforme solicitado no edital.

Ressaltamos nosso compromisso com a veracidade da proposta apresentada, e reiteramos que o equívoco foi meramente documental, sem qualquer impacto sobre o objeto efetivamente ofertado e analisado pela Comissão de Licitação.



A alegação da recorrente não se sustenta, uma vez que a SIA apresentou documentação regular que atende às exigências legais e editalícias.

5. DA REGULARIDADE DA CLASSIFICAÇÃO

A proposta da SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO foi corretamente classificada, tendo sido analisada sob o aspecto técnico, e considerada regular pela Comissão, nos termos do edital.

O recurso da empresa recorrente não apresenta qualquer prova técnica de que a linha ATOX da marca Energy seja incompatível com o exigido, baseando-se unicamente em uma interpretação indevida de documentação inicialmente anexada por engano.

Trata-se, portanto, de tentativa infundada de desclassificação de proposta válida e vantajosa à Administração Pública.

6. DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA

Conforme dispõe o item 9.7 do Edital:

“É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final”.

Neste caso, o erro foi exclusivamente formal, não alterando o conteúdo da proposta apresentada, tampouco representando qualquer vantagem indevida. A substituição do anexo visa exclusivamente esclarecer um ponto técnico, sem qualquer alteração da substância da proposta. Portanto, é plenamente legítima e deve ser acolhida pela Comissão.





7. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O não provimento do recurso interposto pela empresa ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO e JL COMERCIO.
2. A manutenção da classificação da proposta apresentada pela SIA ATACADISTA.

Brasília/ DF, 12 de abril de 2025.

ALAN MARQUES ALMEIDA:76564738153

Assinado de forma digital por ALAN MARQUES ALMEIDA:76564738153
Dados: 2025.05.12 17:19:31 -03'00'

SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

40.538.792/0001-77

ALAN MARQUES ALMEIDA

Sócio Administrador

CABO FLEXÍVEL ATOX 0,6/1 KV 90 °C

09

CARACTERÍSTICAS

- Tensão nominal 0,6/1 kV
- Temperatura máxima – 90°C em regime permanente
- Flexível
- Livre de halogênios
- Baixa emissão de gases tóxicos e corrosivos
- Baixa emissão de fumaças
- Não propaga chamas

NORMA APLICÁVEL

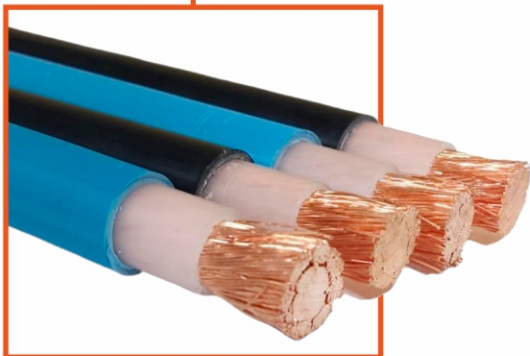
- NBR 13248 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kV.

COMPOSIÇÃO TÉCNICA

- **Condutor:** Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma NBR NM 280;
- **Isolação:** HEPR 90°C - composto termofixo extrudado a base de etilenopropileno.
- **Cobertura:** SHF1 - composto poliolefínico termoplástico não halogenado.

CABO FLEXÍVEL ATOX 0,6/1 KV 90 °C

Seção Nominal do Condutor (mm²)	Diâmetro do Condutor (mm)	Espessura Nominal da Isolação (mm)	Espessura Nominal da Capa (mm)	Diâmetro Nominal Externo (mm)	Resistência Elétrica Máxima (Ohms/km a 20 °C)	CORES					Embalagem			Peso
						VM	PT	AZ	VD	BR	Rolos 100m	Bobinas Mín. (m)	Bobinas Máx. (m)	
1,50	1,5	0,7	0,9	4,7	13,30	x	x	x	x	x	x	400	3500	3,0 Kg/100
2,50	1,9	0,7	0,9	5,1	7,98	x	x	x	x	x	x	400	3500	4,3 Kg/100
4,00	2,4	0,7	0,9	5,6	4,95	x	x	x	x	x	x	400	3500	5,6 Kg/100
6,00	2,9	0,7	0,9	6,1	3,30	x	x	x	x	x	x	300	3500	7,7 Kg/100
10,0	3,9	0,7	1,0	7,3	1,91	x	x	x	x	x	x	300	3500	12,0 Kg/100
16,0	5,0	0,7	1,0	8,4	1,21	x	x	x	x	x	x	300	3500	17,5 Kg/100
25,0	6,5	0,9	1,1	10,5	0,7800	x	x	x	x			100	3500	26,5 Kg/100
35,0	7,6	0,9	1,1	11,6	0,5540	x	x	x	x			100	3500	35,7 Kg/100
50,0	9,0	1,0	1,2	13,4	0,3860	x	x	x	x			100	2000	49,9 Kg/100
70,0	10,9	1,1	1,2	15,5	0,2720	x	x	x	x			100	2000	71,8 Kg/100
95,0	12,5	1,1	1,3	17,3	0,2060	x	x	x	x			100	1500	92,6 Kg/100
120	14,0	1,2	1,3	19,0	0,1610	x	x	x	x			100	1300	116,3 Kg/100
150	15,5	1,4	1,4	21,1	0,1290	x	x	x	x			100	1000	146,0 Kg/100
185	17,5	1,6	1,4	23,5	0,1060	x	x	x	x			100	800	174,0 Kg/100
240	20,0	1,7	1,5	26,4	0,0801	x	x	x	x			100	600	225,5 Kg/100
300	23,0	1,8	1,8	30,2	0,0641	x	x	x	x			100	500	287,5 Kg/100



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202405056		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  DFN2460490730		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
BRASILIA Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
28 Maio 2024 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
____/____/____ ____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
____/____/____ ____/____/____ ____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

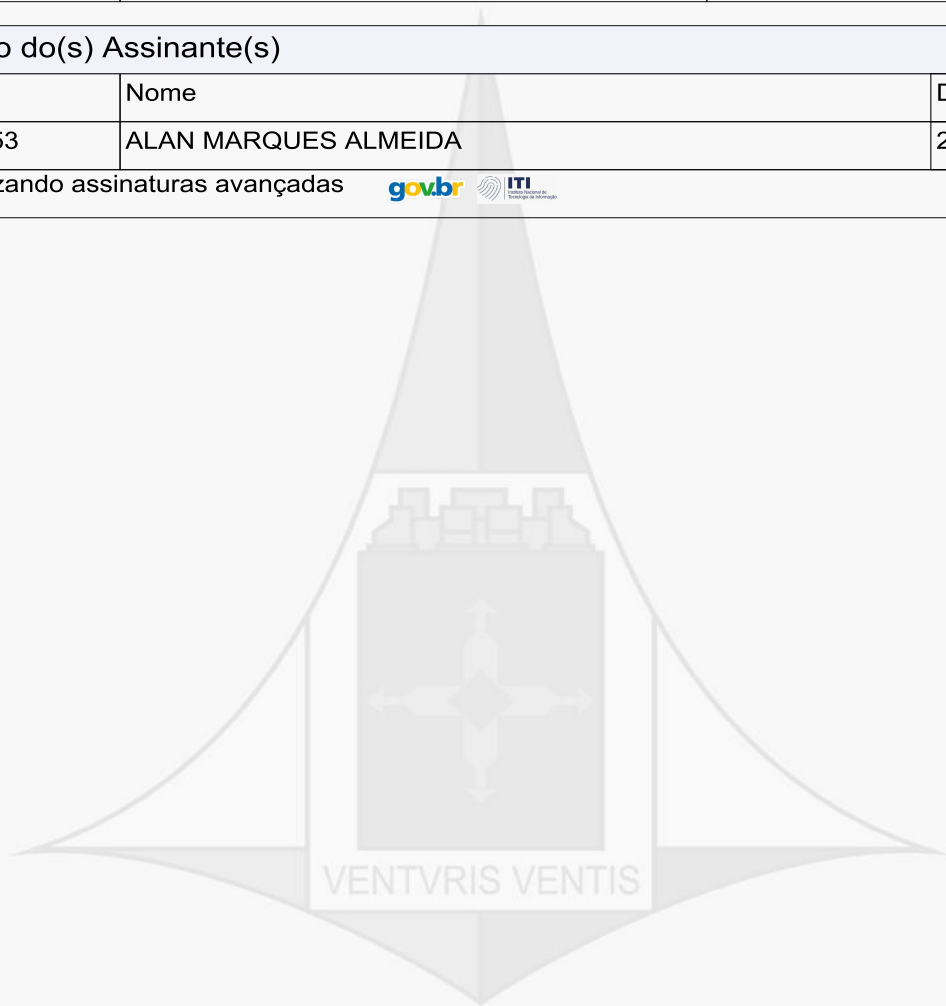
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.723-7	DFN2460490730	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549981 em 28/05/2024 da Empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40538792000177 e protocolo DFN2460490730 - 23/05/2024. Autenticação: 699052ADFD32DBA668C781AD8225CEF497BB5420. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.723-7 e o código de segurança fJlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 40.538.792/0001-77

NIRE nº 53202405056

ALAN MARQUES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 28/11/1975, portador da CNH nº 00451043609 expedida pela DETRAN – DF em 09/01/2014, inscrito no CPF sob o nº 765.647.381-53, filho de Alair de Almeida e Angelina Marques Almeida, residente e domiciliado na Quadra 6 Conjunto H Casa 39, Sobradinho, Brasília– DF, CEP 73.025-060.

Único sócio da empresa **SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lotes 1505, 1515, 1525, 1535, Parte A, Zona Industrial, Guara, Brasília-DF, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ: 40.538.792/0001-77, registrada na JCDF sob o NIRE nº 53202405056 em 25/01/2021, têm entre si justo e acordado alterar o contrato social, mediante os seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Da Integralização

O sócio **ALAN MARQUES ALMEIDA**, integraliza neste ato 300.000 (trezentos mil) quotas correspondente ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda – Do Capital

O capital, totalmente integralizado em moeda corrente do País, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ALAN MARQUES ALMEIDA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Tendo em vista as alterações acima, o sócio decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira

O nome empresarial é: **SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo como nome fantasia: **SIA ATACADISTA**.

Cláusula Segunda

O objeto social é: Comércio atacadista de materiais de construção, material elétrico, ferragens e ferramentas, madeiras, tintas, vernizes, embalagens, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Serviços de aluguel de imóveis próprios.

Cláusula Terceira

A sede da sociedade é na: SIA Trecho 02, Lotes 1505, 1515, 1525, 1535, Parte A, Zona Industrial, Guara, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.



Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ALAN MARQUES ALMEIDA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ALAN MARQUES ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona

O sócio administrador declara, individualmente e sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Segunda

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal. a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou sendo Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(e) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira

Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e combinados e acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na JCDF, para que produza efeitos legais.

Brasília-DF 22 de maio 2024.

ALAN MARQUES ALMEIDA





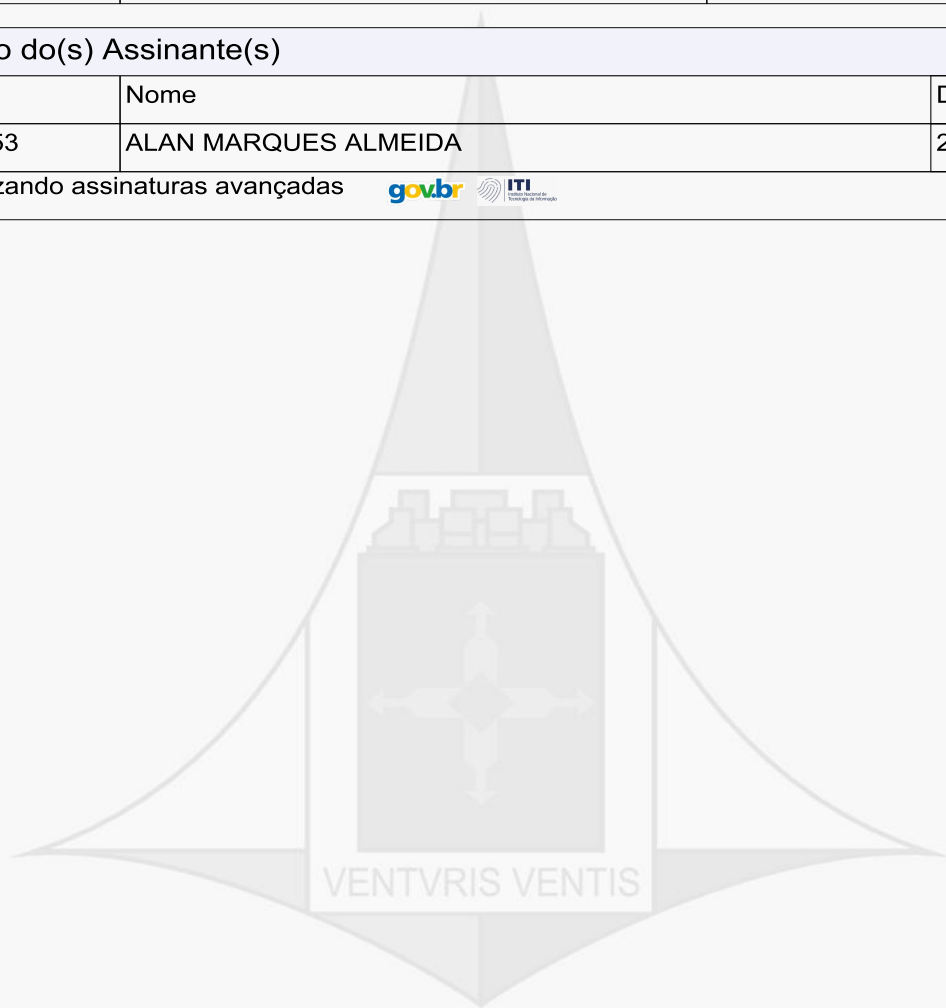
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.723-7	DFN2460490730	23/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549981 em 28/05/2024 da Empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40538792000177 e protocolo DFN2460490730 - 23/05/2024. Autenticação: 699052ADFD32DBA668C781AD8225CEF497BB5420. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.723-7 e o código de segurança fJlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 40.538.792/0001-77 e protocolado sob o número 24/073.723-7 em 23/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2549981, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
765.647.381-53	ALAN MARQUES ALMEIDA	28/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2024



Documento assinado eletronicamente por BARBARA YASMIN VIEIRA LOPES, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 10:25.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf.gov.br) informando o número do protocolo 24/073.723-7.



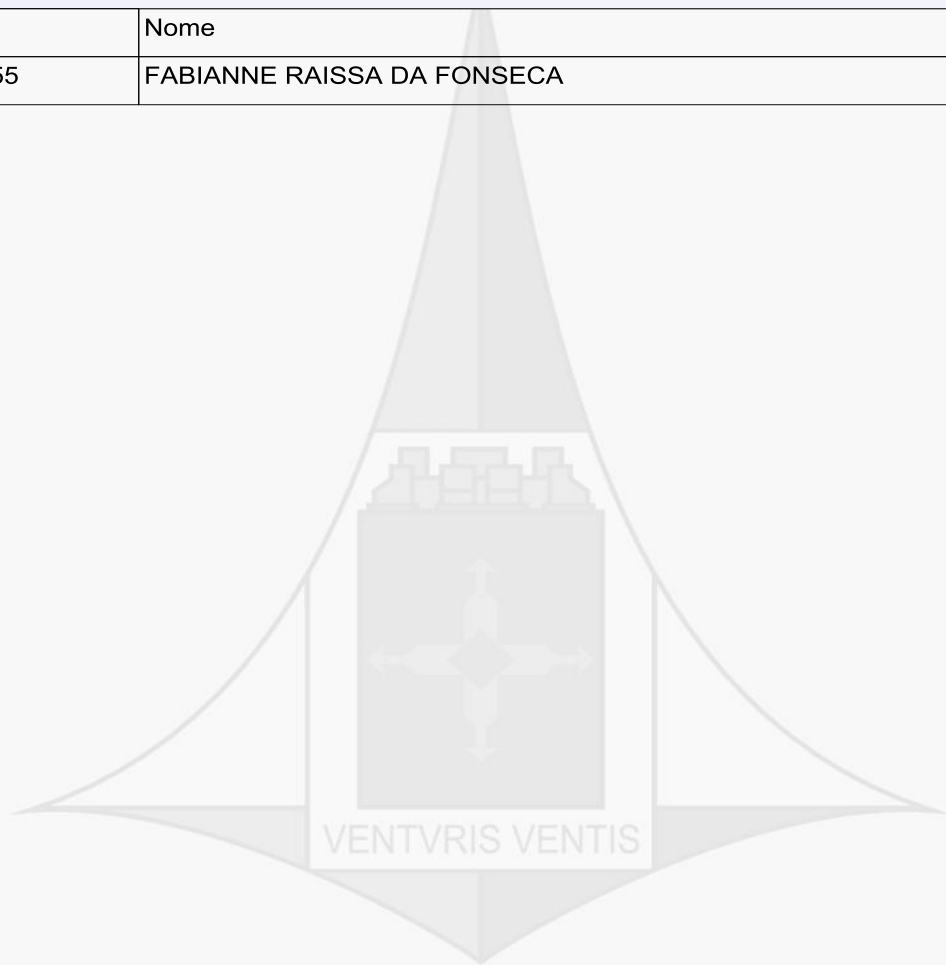


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 28 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2549981 em 28/05/2024 da Empresa SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40538792000177 e protocolo DFN2460490730 - 23/05/2024. Autenticação: 699052ADFD32DBA668C781AD8225CEF497BB5420. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.723-7 e o código de segurança fJlu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL